

# LISTA DE SIGLAS

---

<b>Adoce</b>	Agência Técnica da Bacia do Rio Doce
<b>ANEEL</b>	Agência Nacional de Energia Elétrica
<b>APA</b>	Área de Proteção Ambiental
<b>APE</b>	Área de Proteção Especial
<b>APO</b>	Administração por Objetivos
<b>APP</b>	Área de Preservação Permanente
<b>ARIE</b>	Área de Relevante Interesse Ecológico
<b>CBH</b>	Câmara de Bacias Hidrográficas
<b>CEEIBH</b>	Comitê de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas
<b>CEID</b>	Comissão de Estudos Integrados da Bacia do Rio Doce
<b>CERH</b>	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
<b>CETEC</b>	Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais
<b>CETESB</b>	Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (SP)
<b>CODEMA</b>	Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental
<b>CONAMA</b>	Conselho Nacional de Meio Ambiente
<b>COPAM</b>	Conselho Estadual de Política Ambiental (MG)
<b>COPASA</b>	Companhia de Saneamento de Minas Gerais
<b>CPRM</b>	Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais
<b>D.N.</b>	Deliberação Normativa
<b>DNAEE</b>	Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica
<b>DNOS</b>	Departamento Nacional de Obras e Saneamento
<b>DRH</b>	Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais
<b>EIA</b>	Estudo de Impacto Ambiental
<b>EMATER</b>	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
<b>FRM</b>	Fator de Resistências a Mudanças
<b>FEAM</b>	Fundação Estadual do Meio Ambiente
<b>GM</b>	Gabinete do Ministro
<b>IBAMA</b>	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
<b>ICB</b>	Instituto de Ciências Biológicas
<b>IEF</b>	Instituto Estadual de Florestas
<b>IGA</b>	Instituto de Geociências Aplicadas
<b>IGAM</b>	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
<b>OMS</b>	Organização Mundial de Saúde
<b>ONG</b>	Organização Não Governamental
<b>PADCT</b>	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
<b>PROPAM</b>	Programa de Recuperação e Desenvolvimento Ambiental da Bacia da Pampulha
<b>PROSAM</b>	Programa de Saneamento Ambiental das Bacias do Arrudas e do Onça
<b>RMBH</b>	Região Metropolitana de Belo Horizonte
<b>RPPN</b>	Reserva Particular do Patrimônio Natural
<b>SEBRAE</b>	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
<b>SECT</b>	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
<b>SEMA</b>	Secretaria Especial do Meio Ambiente
<b>SEMAD</b>	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<b>SINGRH</b>	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
<b>UFMG</b>	Universidade Federal de Minas Gerais
<b>USP</b>	Universidade de São Paulo
<b>USIMINAS</b>	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.

# INTRODUÇÃO

O desenvolvimento organizacional é imprescindível para a evolução e modernização das instituições, sejam elas públicas ou privadas. Na maioria das vezes, o Estado tem relegado a segundo plano estas questões e os efeitos são desastrosos.

Em contraposição à evolução da legislação brasileira, nos últimos anos, as instituições responsáveis pela sua aplicação nem sempre se desenvolveram ou foram suficientemente adequadas às inovações determinadas pelas leis. A grande alavanca deste processo é a mudança. Mudança significa deixar de realizar práticas atuais, muitas vezes convencionais e enraizadas e lançar mão a novas formas e maneiras de encarar a situação.

É muito comum, durante um processo evolutivo, a elevação do FRM, devido a diminuição da estabilidade funcional e a quebra de estruturas organizacionais enraizadas. A falta de coragem para enfrentar as necessárias mudanças pode levar à estagnação e, até mesmo, à auto-destruição de uma instituição.

Com os paradigmas da nova lei de recursos hídricos, a área ambiental tem uma oportunidade ímpar que, se bem institucionalizada, pode alavancar a evolução que muitos esperam. Para isto, é preciso reavaliar procedimentos e resultados, ampliar a possibilidade de sugestões e, certamente, acoplar ao processo a auto-crítica. As coisas boas devem ser adaptadas à nova realidade e as ruins corrigidas ou eliminadas.

A demanda da sociedade pelas questões relacionadas aos recursos hídricos tem aumentado significativamente e as iniciativas locais se multiplicam em todo o País. A sociedade, na busca de resultados eficientes vem tomando a frente, criando as sociedades civis ou organizações não governamentais, bastante atuantes na questão ambiental. A Lei Federal 9433/97, bem como, a Lei 13199/99 do Estado de Minas Gerais, consideram as organizações civis como instituições oficiais da gestão de recursos hídricos. Isso é muito positivo, pois valoriza e acelera o processo de participação e descentralização preconizados pelas novas legislações. Porém, se não for bem planejado e conduzido adequadamente poderá desencadear, no futuro, um verdadeiro "Zoneamento das Águas".

O que se espera para o futuro?

O momento é de mudanças, de novos paradigmas. Estas mudanças para serem eficazes dependem de um trabalho altruísta com uma visão holística. Elas só acontecerão se os órgãos que interagem no processo das águas compartilharem do interesse comum, com desapego de suas funções enraizadas.

A sociedade espera por estas transformações e por resultados positivos na aplicação dos impostos pagos. Todos os esforços e ganhos já obtidos na área ambiental, embora significativos, ainda são imperceptíveis à sociedade brasileira. O desafio é praticar a democratização, a descentralização e fomentar a municipalização, aumentando assim a

multiplicação dos resultados e o interesse em participar.

Municipalizar no sentido de capacitar e ajudar os municípios a executar as tarefas de sua competência e não transferir ao Município responsabilidades do Estado ou da União. O processo de delegação pode ser desastroso, pois é preciso respeitar os estágios da evolução e maturidade institucional dos Municípios. Torna-se cada vez mais necessário desenvolver exemplos práticos que demonstrem o caminho correto. O trabalho aqui apresentado constitui-se em uma experiência prática de planejamento regional compartilhado com os Municípios e usuários da água cujo conteúdo, ao se tornar público, coloca em discussão alguns conflitos da gestão ambiental no Brasil.

Este trabalho teve como origem o desafio de desenvolver uma proposta de Enquadramento para a bacia do rio Piracicaba, afluente mineiro do rio Doce, definido como meta de planejamento pela FEAM, em 1992. Naturalmente, a primeira tentativa de realizar tal empreitada fracassou, pois não havia e nem se conseguia informações suficientes; as experiências brasileiras eram escassas; descobriu-se que, embora as normas de Enquadramento datassem de 1986, na prática pouco tinham sido aplicadas. Posteriormente, e com outras prioridades institucionais, o trabalho foi relegado a segundo plano. Já em setembro de 1993, a CBH do COPAM retomou este assunto, mediante deliberação de que a FEAM apresentasse propostas de Enquadramento para as bacias dos rios Piracicaba, Paraopeba, Velhas, Paraibuna e Verde. Mesmo com prazo exíguo, definido em 3 meses para a bacia do rio Piracicaba, a tarefa foi concluída em dezembro de 1993. O fruto deste desafio é apresentado e colocado à disposição dos técnicos que atuam na área de meio ambiente e recursos hídricos do Brasil.

Assim sendo, relatam-se as experiências metodológicas desenvolvidas a partir da emergente necessidade institucional e, princi-

palmente, da vontade de ver operacionalizadas as leis e normas ambientais existentes no País. Os resultados apresentados tornaram-se a base metodológica do COPAM no Estado de Minas Gerais.

Não poderia deixar de ser registrado que a experiência de Enquadramento das águas aqui relatada pôde evoluir a partir dos conhecimentos adquiridos com a Cooperação Brasil - França através do Projeto Rio Doce realizado no período de 1989 - 1992. Nos anos de 1996 e 1997 os trabalhos da bacia do rio Doce prosseguiram através da Agência Técnica da Bacia do Rio Doce e, infelizmente, apesar do estágio avançado, os trabalhos foram paralisados.

Por outro lado, o incentivo recebido dos conselheiros da CBH do COPAM foi fundamental para vencer as dificuldades encontradas durante a execução dos trabalhos.

As reflexões aqui contidas são de inteira responsabilidade do autor e, não obstante as falhas existentes, espera-se que as informações disponibilizadas e as críticas construtivas sejam úteis, tanto para o entendimento e ampliação da participação dos que se aventurarem na Gestão de Bacias Hidrográficas, quanto para o aperfeiçoamento técnico dos órgãos gestores.